



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefone (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73

[www.cruzeta.rn.leg.br](http://www.cruzeta.rn.leg.br) – [camaracruzeta.rn.leg.br](http://camaracruzeta.rn.leg.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadão  
Cruzetense ao Sr. **STÊNIO  
DANTAS DE AZEVÊDO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo  
o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao  
Sr. **STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de  
Cruzêta/RN, em 06 de outubro de 2021.

*Itan Lobo de Medeiros*  
Presidente

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA  
Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefone (84)  
3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73  
www.cruzeta.rn.leg.br - camaracruzeta.rn.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 405, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta/RN, em 06 de outubro de 2021.

Itan Lobo de Medeiros  
Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 45451657

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/10/2021. EDIÇÃO 1245. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**  
**CYPRIANO PINHEIRO MEDEIROS DE ARAÚJO**  
**VEREADOR – MDB**

Processo nº 183/2021

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2021**

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao **Sr. STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO.**

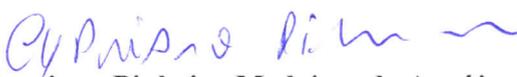
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. **STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 05 de outubro de 2021.

  
Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo

**JUSTIFICATIVA**

Trata a referida proposição conferir ao **Sr. STÊNIO DANTAS DE AZEVÊDO** o Título de Cidadão Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria.

Natural de Acari/RN, foi criado na cidade de Cruzeta/RN, onde morou os seus primeiros 12 anos no referido município. Após esse período, saiu para estudar na capital do estado e frequentou Cruzeta até a partida dos seus avós. Foi um dos fundadores do Bloco Carnavalesco Arrocho, ajudou na implantação do sinal da operadora Claro em Cruzeta e investiu na primeira loja de celular da cidade. É empresário no ramo de Comunicação, Jornalista formado pela

UFRN, Radialista e Especialista em Marketing com MBA pela Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro.

Por estes motivos é justo homenageá-lo com tal honraria.



**Vereador Cypriano Pinheiro Medeiros de Araújo**

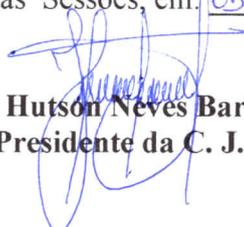
# DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 05/10/2021.



**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente

Ao Relator, Vereador HILBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO para opinar sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021**.  
Sala das Sessões, em: 05/10/2021.



**Hutson Neves Barbosa**  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 05/10/2021.

H. Diniz  
Relator

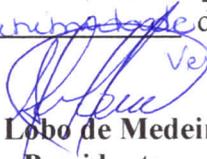
Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021**

**PARECER Nº 26 /2021**

Somos de parecer favorável a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 05/10/2021.

Hutson Neves Barbosa Presidente  
HILBERTO DINIZ SILVA NASCIMENTO Relator  
Itan Lobo de Medeiros Membro

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, foi a provado em Única discussão na Sessão de: 05/10/2021, por unanimidade de votos, dos Vereadores presentes.

  
**Itan Lobo de Medeiros**  
Presidente